



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal Prefeito João Rosa

CNPJ: 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50 - Centro
E-mail: secretaria@pmnguata.com.br

Fone (18) 3856.1222
CEP 17950-000

Fax (18) 3856.2229
NOVA GUATAPORANGA - SP
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.273/10 – DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Concede anistia de Multa, Correção Monetária e Juros de Mora aos contribuintes com IPTU, Taxas e ISSQN, e dá outras providencias.-

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º)- Fica concedido anistia de Multa, Correção Monetária e Juros de Mora aos créditos tributários vencidos relacionados com Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, ISSQN, Taxas e Contribuições, previstos na Legislação Municipal, ao contribuinte que quitar o débito “Principal”, até o dia 31.12.2010.

Artigo 2º)- O Poder Executivo, através de Decreto, regulamentará os casos omissos não estabelecidos nesta Lei.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 22 de Dezembro de 2010.

POLICARPO SANTOS FREIRE

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

ANTONIO APARECIDO DÁRIO

-Secretário-